

# LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

*Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*

## TÍTULO I

### Dos Direitos do Consumidor

---

## CAPÍTULO V

### Das Práticas Comerciais

---

## SEÇÃO II

### Da Oferta

---

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

## SEÇÃO III

### Da Publicidade

---

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

---

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de

julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

---

**LEI 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.**

*Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.*

---

**DECRETO N° 4.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.*

---